Diário Oficial



Município de Ipuã

Quarta-feira, 18 de novembro de 2020 Ano II | Edição 158A

MUNICÍPIO DE IPUÃ

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ	**3**
Terceiro Setor	**3**
Chamamento Público - Inexigibilidade	**3**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO DE IPUÃ

Terceiro Setor

Chamamento Público - Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

EDITAL DE INEXIBILIDADE Nº 17/2020, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a justificativa de INEXIBILIDADE de chamamento público para a celebração de Termo de Fomento com a "Fundação Pio XII ", em razão da aprovação do Plano de Trabalho " Execução do projeto de qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico", no valor de R$ 30.000,00, aprovado pelo Conselho Municipal da Saúde , em 04 de Novembro de 2020, visando o repasse de recursos do Município de Ipuã.

O **MUNICÍPIO DE IPUÃ**, através de seu Prefeito Municipal, Senhor José Francisco Souza Ávila, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 1.777/91 , que dispõe sobre a composição, organização e competência do Conselho Municipal de Saúde de Ipuã , regulamentado pelo Decreto 3.624/2019 , que dispõe sobre a nomeação do novo Conselho Municipal de Saúde , a Lei Municipal nº 4.251, de 20 de outubro de 2020, que Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Fomento com a Fundação Pio XII para Execução do projeto de qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico", em cumprimento a Constituição Federal, nos artigos 6º , 30, VII e 196, FAZ SABER a todos que virem ou tiverem conhecimento, a seguinte **JUSTIFICATIVA** de INEXIBILIDADE de chamamento público para celebração de Termo de Fomento para repasse de recursos do Município de Ipuã:

REFERÊNCIA: Inexibilidade de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento.

BASE LEGAL: Art. 30, VI e 32 da Lei 13.019/2014 e Artigo 31, IV, do Decreto Municipal nº 3.624/2019 e Lei Municipal nº 4.251 de 20 de Outubro de 2020.

DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/PROPONENTE: Fundação Pio XII " Fundação Pio XII, CNPJ nº 49.150.352/0001-12, com sede na Rua 20 nº 221, Centro, na cidade de Barretos, Estado de São Paulo, CEP 14780-070, Telefone (17) 3321 6600.

OBJETO PROPOSTO: "Execução do projeto de qualidade e Eficiência do SUS para atendimentos e assistência a pessoas que necessitam de tratamento oncológico"

VALOR DO REPASSE: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a ser repassado da seguinte forma: em 02 (duas) parcelas, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais) cada, sendo a primeira em novembro de 2020 e a segunda em dezembro de 2020, conforme disponibilidade financeira do município.

PERÍODO: 02 meses (Novembro a Dezembro de 2020)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÃ
Av. Maria de Lourdes A Gerin, 433 – Cx Postal 5 – Fone: PABX (16) 3832 0100 – Fax 3832 0108
CEP 14610-000 - I P U Ã – Estado de São Paulo E-mail: licitacoes.pmi@gmail.com

INSTRUMENTO DE PARCERIA: Termo de Fomento.

JUSTIFICATIVA: É dispensável o chamamento público em relação ao Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Fundação Pio XII, CNPJ nº. 49.50.352/0001-12, em razão de não existir outra entidade sem fins lucrativos cadastrada neste município, que possa alcançar as metas propostas no Plano de Trabalho apresentado. Destaca-se, ainda assim, que não houve a apresentação de Plano de Trabalho similar por outra Entidade sem fins lucrativos. Também há notoriedade de inexistência, na região de Ipuã, de outra Entidade sem fins lucrativos com a mesma estrutura física e técnica que promova as mesmas atividades, em especial, na área de saúde, prestando serviços à população no combate e prevenção ao câncer, com duração indeterminada, atua por meio da execução direta de projetos, programas ou planos de ações, doações de recursos físicos e humanos ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins. A entidade Fundação Pio XII, CNPJ nº 49.150.352/0001-12 é uma instituição filantrópica fundada em 1.967 e possui prédio próprio com estrutura física excepcional para o cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho. Há singularidade do trabalho da Entidade no Município de Ipuã, pela sua história, compromisso, estrutura e equipe técnica.

OBSERVAÇÕES: Em anexo Plano de Trabalho da Entidade Fundação Pio XII. Qualquer interessado poderá requerer cópia integral do Plano de trabalho, apresentando pela Entidade através de protocolo direcionado a Secretária Municipal de Saúde. O valor do repasse à Entidade dependerá da disponibilidade financeira do Município de Ipuã, devendo haver prestações de contas, pela Entidade do valor efetivamente repassado.

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DA JUSTIFICATIVA: 05 (cinco) dias úteis, nos termos do Art. 32, §2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e Art. 33, §2º, do Decreto Municipal nº 3.473/2018.

Ipuã-SP., 17 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ FRANCISCO SOUZA ÁVILA
PREFEITO MUNICIPAL